



Projeto de Lei Nº 198/70

LEI Nº 1.956, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970 - :

(Converte em auxílio financeiro, em
préstimo concedido ao Sindicato dos
Trabalhadores nas Indústrias Meta-
lúrgicas, Mecânicas e de Material
Elétrico, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica convertido em auxílio financeiro, a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), cancelados os juros que deveriam ser cobrados, relativos ao empréstimo concedido e pago em época hábil ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Mogi das Cruzes, nos termos das Leis N.ºs. 1.499 e 1.540, de 26 de março e 4 de novembro de 1965, respectivamente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado a atender à contabilização da providência mencionada no artigo anterior.

§ Único - O valor do crédito especial mencionado neste artigo será coberto com os recursos de "Operações de Crédito", que o Chefe do Executivo fica autorizado a proceder, a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 26 de novembro de 1970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes:


WALDEMAR COSTA FILHO



CONT/LEI Nº 1.956/70/EIS.2.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 26 de novembro de 1.970.

ARGEU BATAÍHA,
Coordenador.